LEI Nº 360, DE 16 DE JANEIRO DE 1958.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber da Firma Souza e Oliveira LTDA, doação de um terreno sito à Avenida das Paineiras, esquina da rua Engenheiro Portela na Vila Gois, desta cidade, com a área de 3.487,00m² (três mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber dos Srs. Claudio Mendes e João Batista Tonini, doação dos Lotes nº 7,8,9 e 10 da quadra "M", do loteamento denominado "Jardim Planalto".

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário; esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em16 de janeiro de 1958.

Carlos de Pina
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO